



CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 152/2001

“Dá denominação à área circunscreta nº 36 localizada entre as Ruas “20”, “23” e Av. “B”, no Bairro Riacho da Mata neste município.”

O Povo de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - A área circunscreta nº 36, localizada entre as Ruas “20”, “23” e Av. “B”, no Bairro Riacho da Mata, neste município, passa denominar-se **Praça Frederico Bergmann**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 06 de setembro de 2001.

ANTÔNIO DE DEUS REZENDE
Vice-Presidente da Câmara

GIH./